



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, segunda-feira, 02 de junho de 2014

Ano I Edição nº 35

Pág. 1 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 446/2014.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**Súmula:** Promove, à referência salarial um da Classe "D", a servidora municipal Maria Cristina Roberto Baggio, ocupante do emprego de Psicopedagogo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 002068/2014, bem como o despacho exarado neste petição pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Complementar nº 078/2014, de 20 de maio de 2014, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

**Art. 1º.** Promover, por avanço vertical, à referência salarial um da Classe "D", correspondente ao Ensino Superior (Curso Superior mais Pós-Graduação), a servidora municipal **Maria Cristina Roberto Baggio**, matrícula **1404/4**, ocupante do emprego de Psicopedagogo.

**Art. 2º.** A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ERRATA

Na Portaria n.º 436/2014, publicada em 24.05.2014, na página 06 da Edição n.º 1405 do Jornal Pérola do Norte, e na Edição n.º 30 do Diário Oficial Eletrônico deste município:

**Onde se lê:**

**"Art. 1º.** Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2011, para exercer o emprego público de **Professor (a)**, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de maio de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Jéssica Aparecida Miguel**, portadora da CPTS n.º 4351693 – 0040/PR, aprovada em 44º lugar no referido certame".

**Leia-se:**

**"Art. 1º.** Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2011, para exercer o emprego público de **Professor (a)**, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de maio de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Jéssica Aparecida Miguel**, portadora da CPTS n.º 4351693 – 0040/PR, aprovada em 44º lugar no referido certame".

Edifício da Prefeitura Municipal  
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 447/2014.

**Súmula:** Transfere a servidora **Camila Silvério de Morais Amadeu**, para a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

**Art. 1º** Transferir, a partir de 02.06.2014, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, a servidora municipal **Camila Silvério de Morais Amadeu**, matrícula 1418/4, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, segunda-feira, 02 de junho de 2014

Ano I Edição nº 35

Pág. 2 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata **Elaine Cristina Zabott**, portadora da CIRG n.º 8.543.339-3, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Público realizado para o emprego de **Professor (Substituto)**, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público n.º 02/2013, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município, para assumir a respectiva vaga, conforme Edital de Convocação datado de 26 de maio de 2014, publicado no órgão oficial de imprensa do município em 27 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o afastamento por doença da professora municipal Patrícia Baggio Franke Néia; considerando que a referida professora ocupa dois empregos efetivos de Professor (a); considerando os termos do Ofício n.º 74/2014, de 26.05.2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de dois professores para substituir a referida professora enquanto perdurar seu afastamento; considerando a vigência do Processo Seletivo Público n.º 002/2013, realizado para a contratação temporária de Professor Substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

no âmbito deste município; considerando a desclassificação da candidata Elaine Cristina Zabott, aprovada em 3º lugar no referido processo seletivo público.

Resolve

**Convocar**, de conformidade com o item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 02/2013, de 18/09/2013, a candidata **Maria Alice Ferreira**, portadora da CIRG nº 4.667.402-2, aprovada 5º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego público de **PROFESSOR (SUBSTITUTO)**, para comparecer até o dia 02.06.2014 na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 7.1 e 7.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Diploma de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica ou Normal Superior.

- **Documentos Originais:**

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, segunda-feira, 02 de junho de 2014

Ano I Edição nº 35

Pág. 3 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

devido ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 078/2014, DE 21.05.2014.

(Integra na carreira do magistério o emprego público de Psicopedagogo, e dá outras providências)

No Anexo I da Lei Complementar n.º 078/2014, publicada em 21.05.2014, na página 14 da Edição n.º 1402 do Jornal Pérola do Norte, e na Edição n.º 027 do Diário Oficial Eletrônico deste município, disponível em <http://www.controle municipal.com.br/inga/sistema/arquivo/s/diario/1040/104099576ea303143925cdbc96d7a6c8b174.pdf>:

Onde se lê:

**Anexo I**

**Tabela de Vencimentos - Magistério Municipal – Psicopedagogo - Jornada de trabalho de 30 horas semanais.**

Classes	Referência salarial											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe C Licenciatura e Graduação Plena	2.129,29	2.257,05	2.392,47	2.536,02	2.688,18	2.849,47	3.020,44	3.201,66	3.393,76	3.597,39	3.813,23	4.042,03
Classe D Licenciatura Plena mais Pós-Graduação	2.278,34	2.415,04	2.559,94	2.713,54	2.876,35	3.048,93	3.231,87	3.425,78	3.631,33	3.849,21	4.080,16	4.324,97
Classe E Curso Superior com Mestrado	2.506,17	2.656,54	2.815,94	2.984,89	3.163,99	3.353,83	3.555,06	3.768,36	3.994,46	4.234,13	4.488,18	4.757,47
Classe F Curso Superior com Doutorado	2.756,79	2.922,20	3.097,53	3.283,38	3.480,39	3.689,21	3.910,56	4.145,20	4.393,91	4.657,54	4.936,99	5.233,21

Leia-se:

**Anexo I**

**Tabela de Vencimentos - Magistério Municipal – Psicopedagogo - Jornada de trabalho de 30 horas semanais.**

Classes	Referência salarial											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe C Licenciatura e Graduação Plena	2.121,29	2.248,57	2.383,48	2.526,49	2.678,08	2.838,76	3.009,09	3.189,64	3.381,02	3.583,88	3.798,91	4.026,84
Classe D Licenciatura Plena mais Pós-Graduação	2.269,78	2.405,97	2.550,33	2.703,35	2.865,55	3.037,48	3.219,73	3.412,91	3.617,68	3.834,74	4.064,82	4.308,71
Classe E Curso Superior com Mestrado	2.496,76	2.646,57	2.805,36	2.973,68	3.152,10	3.341,23	3.541,70	3.754,20	3.979,45	4.218,22	4.471,31	4.739,59
Classe F Curso Superior com Doutorado	2.746,44	2.911,23	3.085,90	3.271,05	3.467,31	3.675,35	3.895,87	4.129,62	4.377,40	4.640,04	4.918,44	5.213,55

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 (PMRC)

#### PROCESSO Nº 146

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:40 horas do dia 23 de Julho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o regime de **MAIOR LANCE POR METRO QUADRADO DE TERRENO**, objetivando a venda de 26 lotes de terrenos urbanos para instalação de empresas, no Distrito Industrial "Geraldo Araújo", neste município, ao preço mínimo de R\$ 16,52 (dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) o metro quadrado, conforme descrição no Edital de Concorrência Pública nº 001/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, segunda-feira, 02 de junho de 2014

Ano I Edição nº 35

Pág. 4 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

acessar através do site do município,  
[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Maio de 2014.

**Braitner Junior Martins**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 (PMRC)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2014**

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,**

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 031/2014 (PMRC), realizado no dia 30 de maio de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP (CNPJ: 11.507.711/0001-73)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PLACA MAE: ESPECIFICACOES: CPU: -INTEL® SOCKET 1155 PARA PARA 3A12A GERACAO DE PROCESSADORES CORETM I7/CORE TM I5/CORE RM I3/PENTIUM®/CELERON®- SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 22 NM- SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 (DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR)- SUPORTA INTEL® 32 NM CPU CHIPSET:- INTEL® Z77 MEMORIA:-MEMORIA TT X DIMM, M:AX T MO DQ 32GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866(O.C.)/2400(O.C.)/1800(O.C.)/1600/1333 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED- ARQUITETURA DE MEMORIA: DUAL CHANNEL- SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRAFICO:- SAFDA MULTI-VGA: HDMI/DVI/RGB- PORTAS: SUPORTA HDMI COM RESOLUCAO MAXIMA DE 1920 POR 1200 I 60 HZ- SUPORTA DVI COM RESOLUCAO MA	LETTECH	Uni	04	3.520,00	14.080,00
2	MONITOR LED 21.5", CONTRASTE 5000000:1 DFC, RESOLUCAO 1920 X 1080 FULL HD, ENTRADA DIGITAL DVI, COR: NEGRO	AOC	Uni	04	675,00	2.700,00

3	HD EXTERNO PORTATIL- PORTAS: USB - 1TB- COR: NEGRO, ALIMENTACAO: USB.	SAMSUNG	Uni	02	295,00	590,00
4	NOBREAK . POTENCIA IZOOVN00VV ENTRADA ELIVOIT AUTOMATICO E SAIDA: 115V TOPOLOGIAS STAND BY E LINE INTERACTIVE PARTIDA A FRIO: T-ERMLTE 11GAR O NO-BREAK NA AUSENCIA AO REOE ELETNCA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE-PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELETRICAS. LEDS INDICADORES DE STATUS: POSSIBILITAM O RAPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK ALARMES SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDICOOES DO NO-BREAK E DA REDE ELETRICA. PROTECAO CONTRA: SUBTENSAO E SOBRETENSAO, SOBRECARGA.SOBRECORRENTE, CONTRA SURTO ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNOS 08 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR 14.136	RATEC	Uni	04	630,00	2.520,00
5	NOTEBOOK:CPU INTEL CORE I-7 4700QM 2.4GHZ MEM DDR3 8GB 1600MHZ (MAX 16GB) HD SATA 1TB 5400RPM GRAV DVD VGA INTEL HD4600 1792MB COMPARTILHADA TELA 15.6 1366X720P LED WIRELESS 802.11 WEB CAM SAIDAS 02 USB 3.0 01 USB 2.0 01 VGA 01 HDMI 01 FONE/MICROFONE	TOSHIBA	Uni	1	3.910,00	3.910,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>23.800,00</b>	

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 30 de maio de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 068/2014 (PMRC)**

**Objeto:** Contratação de empresa para produção musical, audiovisual, de arranjo multi-instrumental com gravação vocal coro e solo, mixado e masterizado.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920

**CNPJ:** 12.149.193/0001-26

**Valor Total:** R\$ 7.920,00

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Maio de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, segunda-feira, 02 de junho de 2014

Ano I Edição nº 35

Pág. 5 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 069/2014 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de peças e a contratação de serviços para serem utilizados na manutenção do veículo Ambulância Renault Master - Placa ANM 9941.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**Contratado:** A. CALEGARI & CIA LTDA

**CPF:** 01.689.802/0001-13

**Valor Total:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Maio de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 200/2014

**SÚMULA:** Instituir, nomear e aprovar o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, no Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ADERIU AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, no município de Ribeirão Claro.

**Art. 2º.** - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS:

**I** - representante do Centro de Referência de Assistência Social – Cras: **Nora Elisabeth Chammas Cassar**;

**II** - operadora Municipal da Bolsa Família: **Priscila Pedreti**;

**III** - representante da Secretaria Municipal de Educação: **Marina Golineli Vian Pioli**;

**IV** - representante da Agência do Trabalhador: **Matheus Roberto Bellia**;

**V** - representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Antonio Eduardo Néia Giavina Bianchi**;

**VI** - representante da Emater: **Denise Lutgens Rizza**;

**Art. 3º.** - Fica nomeada como Técnica de Referência da Família do **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, a senhora **Glaucia Martins de Araújo**.

**Art. 4º.** - Constituem atribuições do **Comitê Local do Programa Família Paranaense**:

**I** – identificação das famílias;  
**II** – busca ativa;  
**III** – pactuação e inclusão;  
**IV** – elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Intersetorial individualizado;

**V** – diagnóstico territorial.

**Art. 5º.** - O **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

**Art. 6º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal